

DECRETO Nº 11.105, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados **PMS nº 492/18** e **PMS nº 15.406/20**,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 8.351 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: parcela com área de 890,82m², que assim se descreve:

*“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no **ponto 03A**, com coordenadas E = 275.763,6386 N = 7.471708,4792, daí segue em linha reta numa extensão de 70,85m num azimute de 154°39'16" até encontrar o **ponto 04**, com coordenadas E = 275.824,9677 N = 7.471.644,4490, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 133,78m num azimute de 170°48'37" até encontrar o **ponto 05**, com coordenadas E = 275.846,3333 N = 7.471.512,3842, confrontando do ponto 03A até o ponto 05 com a área 3 (matrícula nº 8.351), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 256°26'50" até encontrar o **ponto 06**, com coordenadas E = 275.841,4304 N = 7.471.511,3820, confrontando neste trecho com a Rua Sebastião Martins de Arruda, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 133,28m num azimute de 350°48'37" até encontrar o **ponto 07**, com coordenadas E = 275.820,1452 N = 7.471.642,2501, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 18,42m num azimute de 334°39'16" até encontrar o **ponto 07A**, com coordenadas E = 275.812,2600 N = 7.471.659,5970, confrontando do ponto 06 até o ponto 07A com a área 3 (matrícula nº 8.351), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 51,96m num azimute de 340°10'35" até encontrar o **ponto 03A**, início desta descrição, confrontando neste trecho com a gleba 2A (matrícula nº 155.327), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao*

DECRETO Nº 11.105/2021
FOLHA Nº 02

meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000(época4),” cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 51.858,15 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito Reais e quinze centavos).

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ